



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO

Karine Tatiana Closs, matrícula 3380,
e-mail: admfinanceiro@piratuba.com.br

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO;

Contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na intermediação e administração de programas de estágio, para recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários a serem inseridos nos diversos setores da administração pública municipal, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 14.133/2021.

Especificação do serviço:

A contratada será responsável por:

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;
- c) Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
- d) Operacionalizar o processo seletivo para a contratação de estagiários;
- e) Não cobrar taxa de inscrição para os estudantes participantes do processo de seleção;
- f) Encaminhar à Unidade Concedente do Estágio os estudantes classificados e interessados na(s) oportunidade(s) de estágio;
- g) Providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
- h) Assessorar a Instituição de Ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;
- i) Notificar à Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de Ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;
- j) Efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias após a confirmação da transferência dos respectivos valores pela Unidade Concedente do Estágio.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A administração pública municipal necessita frequentemente de suporte operacional e técnico em diversas áreas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. No entanto, há uma limitação no quadro funcional para atender a todas as demandas administrativas e operacionais de forma eficiente.

A contratação de estagiários, por meio de uma instituição especializada, é uma solução estratégica para suprir essa necessidade, permitindo a inserção de estudantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ambiente de trabalho e contribuindo para sua formação acadêmica e profissional. O estágio possibilita a aquisição de experiência prática, ao mesmo tempo em que auxilia a administração municipal na execução de suas atividades, promovendo maior dinamismo e eficiência no serviço público.

Além disso, a intermediação por uma entidade qualificada, como o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), assegura o cumprimento da legislação vigente, garantindo um processo transparente, seguro e alinhado às normas trabalhistas e educacionais. A entidade também proporciona suporte na seleção, gestão e acompanhamento dos estagiários, assegurando que o programa seja conduzido de forma eficaz e benéfica tanto para os estudantes quanto para o município.

Dessa forma, a contratação desse serviço atende ao interesse público, pois melhora a qualidade da administração municipal, otimiza recursos humanos e promove oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional para os estudantes, fortalecendo sua inserção no mercado de trabalho.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para mediação de contratos de estágio mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serão atendidos estudantes do ensino médio e superior da rede pública devidamente comprovado sua frequência. Com previsão de início em abril e término em dezembro de 2025. Tendo como local as secretarias do Município de Piratuba distribuídas entre seus setores com maior necessidade.

A empresa contratada obriga-se a;

- Atender e manter as condições de habilitação.
- Realizar a gestão técnica e administrativa;
- Disponibilizar equipe específica qualificada;
- Providenciar suporte técnico ao Município e auxílio nas informações questionadas quando preciso;
- Efetuar controle de frequência dos estagiários devidamente contratados sob necessidade da administração pública;
- Realizar o controle financeiro das bolsas de estudo ofertadas aos estagiários de acordo com a proposta do programa, incluindo valores de Contribuição Institucional (CI) e cálculo de rescisões.

Menciona-se as descrições na proposta da instituição CIEE/SC:

- Um sistema on-line com ferramentas disponíveis para realizar a gestão do programa de estágios, dispondo de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Folha de frequência para registro e pagamento das bolsas-auxílio, auxílio transporte, recesso remunerado ou rescisão por intermédio do CIEE/SC, garantindo assim maior controle e dando mais facilidade e agilidade nos repasses aos estagiários;
- Relatório de estagiários ativos, destacando vigência, curso, supervisão e secretária de contratação;
- Cadastro e cálculo do Recesso Remunerado;
- Emissão de termo de realização do estágio (rescisão);
- Relatórios de acompanhamento de estágio *;
- Processo Seletivo Online;
- Gestão dos documentos eletrônicos: Visualização, download, consultar assinaturas pendentes, reencaminhar para assinatura.

*O CIEE ainda apoia a sistemática de acompanhamento de estágio, em atenção ao Artigo 9º da Lei 11.788/2008, providenciando os relatórios de acompanhamento de estágio e verificando também a frequência escolar dos estudantes em atividade, mantendo desta forma a legalidade pertinente ao programa.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, conforme o contratado com o Município, devendo obedecer a forma e horários especificados. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, na forma e nos termos do edital do Pregão e do art. 84 da Lei 14.133/2021.

A previsão da secretaria para contratação do objeto é para o período de abril a dezembro de 2025.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor total dos serviços solicitados será de R\$ 387.725,85 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos) que será pago dividido em **09 parcelas iguais mensalmente conforme estabelece Termo de Referência**. As folhas de frequência em anexo boletos faturados no valor competente as bolsas-estudos serão geradas pelo portal do CIEE/SC Concórdia mensalmente para transferência das despesas referente ao determinado mês estagiado.

8.2. As notas/boletos do serviço deverão ser emitidas ao término de cada mês de serviço prestado.

8.3. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

8.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES;

Item	Especificação/ escolaridade	Unid.	Categoria	Quant. Unitária	Quant. Vagas	Valor Unitário	Valor anual por vaga	Valor Total
01	Nível Médio	Mensal	4 horas – 20 horas semanais	09 meses	40	750,29	6.752,61	270.104,40
02	Nível Superior	Mensal	6 horas – 30 horas semanais	09 meses	09	1.125,45	10.129,05	91.161,45
03	Contribuição Institucional por vaga/estagiário	Mensal	-	09 meses	49	441 total 09 meses	Unitário 60,00	Total 26.460,00
Valor total de contratação							R\$ 387.725,85	

9.1. Entende-se as especificações dos serviços como as vagas disponíveis para estagiar, determinado pelo nível de escolaridade do estudante cadastrado com diferença de carga horária semanal e vencimento da bolsa, cabíveis aos meses de estágio durante o efetivo ano. A Administração Pública possui a total liberdade de solicitar a contratação do limite máximo de estudantes previsto neste edital igualmente de adotar apenas uma parcela da quantidade prevista uma vez que se exige a disponibilidade das vagas a serem distribuídas por entre as secretarias e setores do Município, as quais serão amplamente mapeadas no decorrer do ano exercido conforme percebido a ampla necessidade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS/PESQUISA DE PREÇO:

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ R\$ 387.725,85 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos)

OBS: Não configura pesquisa de preço com outros fornecedores por ser um serviço específico desejado pela administração municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será conforme necessidade da administração descrita no TR.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais referentes a prestação do serviço solicitado.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por inexigibilidade de licitação descrito neste ETP.

Piratuba, 19 de março de 2025.

KARINE TATIANA CLOSS

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria de Administração e Finanças